

Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo

Lei n° 655

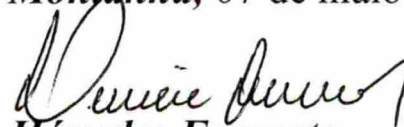
Dispõe sobre abertura
de Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo
autorizado a aumentar em mais 15% (quinze por cento), o
percentual fixado na letra “b” do art. 4°, da Lei n° 634, de 05
de dezembro de 2006.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Montanha, 07 de maio de 2007.



Hércules Favarato

Prefeito Municipal